

Porto Mauá – RS, 23 de junho de 2022.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maurício Venturini  
Código Identificador:34F62B94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAI torna público que estará realizando a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Callo, localizada no prolongamento da Rua Acácio Tubino, totalizando uma área de 150,17m<sup>2</sup> a ser ampliada e uma área de 411,98m<sup>2</sup> a ser reformada.

**Data da Abertura:** às 09h 00min do dia 12/07/2022. O edital encontra-se disponível no site [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br). Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 23 de junho de 2022.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
Código Identificador:E5A65975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL**  
**Nº32/2017**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL**  
**Nº32/2017**

**Partes:** Município de Rosário do Sul/RS e o Associação Formigueiro da Fraternidade

**Objeto:** Apoiar financeiramente a Associação na aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e de limpeza para destinar ao Lar do Idoso São Francisco de Rosário do Sul. A associação pretende também usar o recurso impositivo para custear o pagamento de energia elétrica e encargos sociais (GPS e FGTS) relativos ao Lar.

**Vigência:** 31/12/2022

**Valor Global:** R\$ 49.495,23 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Formigueiro da Fraternidade, CNPJ nº 89.704449/0001-44 de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está

disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos, 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

A parceria contemplará a continuidade no atendimento aos idosos que residem no Lar do Idoso São Francisco. A associação cumpre satisfatoriamente e com grande zelo o atendimento aos idosos por ela atendidos.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas assistenciais atendidas por esta Secretaria e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 23 de junho de 2022.

**ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES - SECRETÁRIO**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
Código Identificador:7EF2BA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL**  
**Nº32/2017**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL**  
**Nº32/2017**

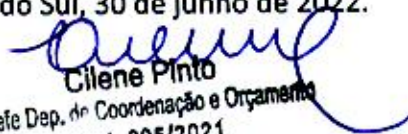
**Partes:** Município de Rosário do Sul e Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul

**Objeto:** Apoiar financeiramente a Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul para a manutenção das atividades da Escola de Educação Infantil Doce Infância. Pretende usar o recurso impositivo

Vistos,

Encaminho o feito ao Departamento de Licitações e Contratos para que seja elaborado o **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o Município e a Associação, formalizando assim, a parceria entre as partes.

Rosário do Sul, 30 de junho de 2022.

  
Cilene Pinto  
Chefe Dep. de Coordenação e Orçamento  
Port 995/2021  
Sec. Mun. Planejamento